



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 004/2024.

Parecer ao Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2024,
a Lei Municipal nº 1.110/2022, (Vereador Gilcelio
Oliveira Pontes) – Suprimi os incisos VI do art. 77 da
Lei Municipal nº 1.110/2024, e dá outras providências.

I – Relatório

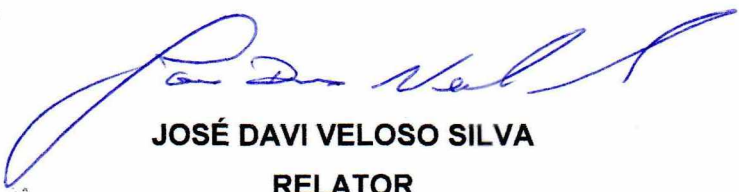
Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, manifestar-se quanto ao mérito das proposições que tratem de: Promoção de Obras e Assistenciais. Conforme disposto no Art. 45, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

Através desta Comissão, destacamos a importância da Emenda que visa suprimir o inciso VI do art. 77 da Lei Municipal nº 1.110/2024, possibilitando que conselheiros tutelares possam se candidatar a cargos eletivos nas próximas eleições. A modificação busca garantir a isonomia para esses servidores, promovendo igualdade de condições para que possam participar do processo eleitoral, respeitando o direito constitucional de elegibilidade e incentivando o exercício da cidadania ativa.

No âmbito da análise deste Projeto de Emenda, não encontramos nada que impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de novembro de 2024.


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

PROTÓCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
167134 DATA 01/11/2024
REMETENTE C.E.S.A.S.
DESTINATÁRIO
FUNCIONÁRIO Rogério
MATRÍCULA 000007



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 004/2024.

III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator José Davi Veloso Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2024, a Lei Municipal nº 1.110/2022, de iniciativa do Vereador Gilcelio Oliveira Pontes, que suprime os incisos VI do art. 77 da Lei Municipal nº 1.110/2024, e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2024, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de novembro de 2024.

SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS

PRESIDENTE

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

RELATOR

TARCÍSIO SARAIVA BORBÃ DE MENESES

MEMBRO